



Outros detalhes estão sendo preparados para a abertura na noite de hoje

... e de outros estados, somando 13 produtores, Tiago Magro.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA

São convocados os representantes das entidades membros, bem como a população em geral, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de dezembro de 2016 (quinta-feira), às 19 horas, em primeira convocação, com a presença de no mínimo cinquenta por cento mais um de seus membros e às 19h30min. em segunda convocação, com um terço de seus membros, na sala de reuniões da Pousada Vigna Mazon, Rodovia Genésio Mazon, km 5, s/n, São Pedro, Urussanga, SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- b) Discussão e votação da proposta de exclusões e inclusões no quadro de entidades membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga;
- c) Aprovação do relatório de atividades desenvolvidas pelo Comitê da Bacia do rio Urussanga, no período de 01/01/2016 a 01/12/2016;
- d) Manifestação de interesse do Comitê da Bacia do Rio Urussanga em aderir ao Programa PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas;
- e) Aprovação do calendário de assembleias ordinárias previstas para 2015;
- f) Informação sobre a Elaboração do Plano da Bacia do Rio Urussanga;
- g) Eleição e Posse da Diretoria do Comitê da Bacia do Rio Urussanga, para a gestão 01/12/2016 a 30/11/2018;
- h) Comemoração dos 10 anos de criação do Comitê da Bacia do Rio Urussanga: relato histórico, homenagens e confraternização.

Nota: Para concorrer a cargos eletivos, os representantes dos membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga deverão cumprir o que determina o art. 32 do Regimento Interno, conforme consta abaixo:

Art. 32. § 1º Somente poderão ser votados os membros do Comitê que constam nas chapas devidamente organizadas e apresentadas pelo Presidente, Comissão Consultiva ou por 1/3 (um terço) dos membros do Comitê, no mínimo. § 2º O candidato deverá participar do Comitê por no mínimo um ano, como representante da entidade membro. § 3º Organizadas as chapas, deverão as mesmas ser encaminhadas à Presidência no mínimo 8 (oito) dias antes da Assembleia Geral Eleitoral, com anuência por escrito de todos os seus componentes, para a respectiva impressão e registro em livro próprio da Secretaria.

Urussanga(SC), 10 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS VIRTUOSO

Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga

visual único
única Você

Estoque limitado

Camisolas e Camisões
100% algodão
A partir de
6x R\$ **7,75**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 25 - Loja 01 - Centro - Cricúma Fone (48) 3439-0826 | Rua Coronel Marcos Rovaris, 221 - Sala 01 - Centro - Içara Fone (48) 3432-0078

f Visual Único i Visualunico_cri Visualunico_icavistal unico w Cricúma: 8801-4351 Içara: 8815-101